GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 17/04/17

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, II, II e XVI do art. 197, Inciso XVII do art. 198 e Incisos V, VI e VII do art. 219, todos da Lei Complementar nº 018/2008, supostamente praticados pela servidora **Valdinéia Carvalho Oliveira,** ocupante do cargo de PEB II, em vista de pedido de instauração apresentado pela Procuradora do Município, através de despacho em Ofício 089/2017/Secretaria de Educação, datado de 30 de março de 2017, com base em Relatório emitido pela Diretora da Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte em 15 de março de 2017.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 45, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 17 de abril de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020